PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 15/15

A máxima popular "quando um não quer, dois não brigam" está sendo levada a cabo pela Polícia Civil em Canoas - RS. Desde o final de julho de 2013, a 3ª Delegacia de Polícia (3ª DP) põe em prática o projeto de polícia comunitária, por meio da técnica de mediação de conflitos.

O Mediar RS se baseia no conceito de Justiça Restaurativa e é inspirado no modelo aplicado pela polícia de Minas Gerais. O objetivo é buscar a conciliação entre o agressor e a vítima, em vez de apenas punir o culpado. Como a polícia é a primeira porta do sistema de segurança, para a qual correm as denúncias, a ideia é tentar resolver os pequenos conflitos antes que se avolumem na Justiça ou causem outros delitos mais graves.

Conforme a delegada Sabrina Deffente, responsável pelo projeto, cada pequena infração costuma gerar outras quatro, que poderiam ser evitadas se a primeira fosse resolvida:

– O modelo tradicional está falido. O sistema de polícia repressora é necessário, mas insuficiente. Entre todas as formas alternativas de resolução de conflitos, a mediação é a mais possível. A intervenção do mediador pode ser feita apenas em alguns casos. Para saber se o conflito é passível de mediação ou não, a primeira avaliação a ser feita é saber se a relação é de continuidade. Inclui-se neste rol, brigas entre vizinhos, discussões entre familiares e outras relações contínuas entre as partes. Casos de alta periculosidade ou que exigem ação repressora da polícia não são resolvidos nessa esfera.

O volume de crimes envolvidos é restrito. Após a análise prévia feita pelo policial responsável pela ocorrência e levantamento do histórico das partes, são levados ao mediador conflitos que envolvam calúnia, difamação, injúria, ameaça, lesão corporal, perturbação da tranquilidade ou vias de fato.

Chefe da Polícia Civil do RS estuda replicar projeto. Nos primeiros três meses, houve 131 casos, dos quais 56 foram resolvidos em audiências ou até mesmo antes, sem a necessidade da mediação. Porém, o grande resultado, para a delegada Sabrina, é que nenhum deles teve reincidência. Os casos são acompanhados pela Polícia Civil a cada 15 dias nos dois meses posteriores à mediação.

– As pessoas poderiam fazer isso entre elas, mas a força policial garante uma relação de respeito. Conseguimos uma redução superior a 40% no registro de ocorrências e o respaldo do judiciário, que foi desafogado – assegura a titular da 3ª DP de Canoas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, através da Secretaria de Segurança Pública, a criação do Projeto “Quando um não quer, dois não brigam”, a exemplo do Projeto Media de Canoas - RS, no Município de Salvador.

Sala das Sessões, 09 de fevereiro de 2015.

PAULO CÂMARA